



LEI Nº 1.590 DE 21 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2015, conforme Lei Municipal 13563/2014 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Programa : 0018 - Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.224 - Aquisição de Veículo

Fonte de Recursos: 0.1.14.017000 - Transferências de Recursos do SUS - MAC

Elemento de Despesa:

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 135.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, conforme disposto no Art. 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0018 – Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção do Centro Especializado em Saúde

Fonte de Recursos: 0.1.14.017000 – Transferências de Recursos do SUS - MAC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 125.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos/MT, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal